



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

LEI Nº 1157/2012

Altera valor das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal 1140/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1140/2012 de 12 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3504
De 22 e 23/12/2012
Resp. Luciana

Plan/Liliane

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br